



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 352/2011



Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de Rua Amaro Jaime da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ODILON PIRES DE CARVALHO**, a rua descrita no artigo seguinte:

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito



5 - 600,00 m
2.570,00 m²

3 - 470,00 m²
2.594,00 m²

5 - "
6 - "
7 - 600,00 m²
3.610,00 m²

